

MARIA AMÁLIA DIAS DE MORAES

Ingressou na então Consultoria Geral do Estado em 1967, no cargo de Advogado de Ofício, Classe A. Atuou junto ao Serviço de Assistência Jurídica aos Órgãos Estaduais, da Divisão de Assistência Jurídica e, ao Gabinete de Assessoramento Jurídico. Em 1971 e 1972, respectivamente, exerceu as funções de Assessor em matéria de sua especialidade, na Unidade de Assessoramento Jurídico da Casa Civil do Gabinete do Governador e de Presidente do Departamento de Direito Privado do Curso de Direito da Unisinos. Além disso, foi designada para exercer a função de Consultor-Geral Adjunto, trabalho pelo qual foi louvada por exemplar dedicação e inigualável eficiência com que desempenhou as atribuições do cargo. Pela Emenda Constitucional n.º 10/1979, o cargo de Consultor Jurídico passou a denominar-se Procurador do Estado. Integrou, também, o Conselho de Redação da Revista desta Procuradoria-Geral nos anos de 1979, 1981 e 1991 e o Conselho Superior em 1979, 1983, 1989 e 1993, pelo qual também foi louvada pela brilhante atuação como membro deste Conselho. Teve exercício, ainda, na Procuradoria de Assistência aos Municípios. Aposentou-se como Procurador do Estado, Classe Superior, em 26/01/1996.